



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI Nº 1046/2012

SÚMULA: - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Doar bem móvel para a Apae de Santo Antonio do Paraíso, conforme específica;

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, APROVOU E EU,
DEVANIR MARTINELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO
NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 01 maca de metal estofada em courvin preto para APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antonio do Paraíso, entidade sem fins lucrativos, que possui por objeto a prestação de serviços sociais relevantes a comunidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 11 de abril de 2012.

DEVANIR MARTINELLI

Prefeito Municipal